1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução CMN nº 4.327/2014, esta Política de Gerenciamento de Responsabilidade Socioambiental visa estabelecer diretrizes adotadas pela LASTRO RDV DTVM, alinhadas aos melhores padrões de ética, valores e princípios corporativos, destinadas a todos os sócios, diretores, colaboradores e clientes.

2. PRINCÍPIOS

São princípios que norteiam essa Política:

- Princípio de Precaução e Prevenção;
- Princípio de Ação Governamental na Manutenção do Equilíbrio Ecológico;
- Princípio do Desenvolvimento e Economia Sustentável;
- Princípio da Diligência e Probidade;

3. COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

Comprometemo-nos a buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Comprometemo-nos com a promoção da busca por melhores normas e práticas de responsabilidade socioambiental, visando sempre buscar o estabelecimento e aprimoramento de critérios e padrões da qualidade ambiental. Comprometemo-nos com a prevenção e mitigação de impactos ambientais, sociais e econômicos nas operações em que atuamos, através da definição e realização de objetivos e metas técnicas e economicamente viáveis, sendo estas revisadas sempre que necessário.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Gerenciamento de Risco Socioambiental

A área de Compliance e Gestão de Riscos ("Compliance") é a responsável por desenvolver procedimentos específicos quanto à aplicação dos princípios e regras aqui definidos, considerando as particularidades de cada unidade de negócio.

São atribuições relacionadas ao GRSA:

- Estabelecer o cronograma de implementação desta política para a respectiva unidade de negócio;
- Apoiar internamente programas e ações de desenvolvimento sustentável;
- Orientar os seus parceiros para a obtenção dos documentos ambientais necessários para a formação de operações de crédito, visando à melhora das práticas socioambientais relacionadas;
- Avaliar se os clientes estão em conformidade com as legislações ambientais; e
- Avaliar danos ambientais dos imóveis que possam fazer parte das operações.

O Compliance observará a aderência aos princípios e regras desta política nas demais áreas da LASTRO RDV DTVM, registrando as ocorrências de não conformidade.

São responsabilidades do Compliance:

- Auxiliar as unidades de negócio na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta Política, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos;
- Informar ao Comitê de Compliance e Riscos Operacionais, que é responsável por acompanhar as questões relacionadas a "Riscos Socioambientais", sobre o cronograma de implementação desta Política (e seu respectivo cumprimento), bem como sobre casos de ano aderência ou suspeita de descumprimento desta política;
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política;
- Apoiar o desenvolvimento de treinamento sobre os princípios e regras desta política para os profissionais da LASTRO RDV DTVM envolvidos em sua implementação.

5. ATIVIDADES PROIBIDAS E RESTRITAS

5.1 Atividades proibidas

As atividades incluídas na "Lista de Atividades Proibidas" abaixo contrariam os princípios e valores estabelecidos na presente Política:

- Clientes relacionados com atividades que incentivem a prostituição;
- Clientes cujas atividades estejam relacionadas ao comércio de produtos derivados da fauna e flora brasileira, e proibidos por lei;
- Clientes que, em suas atividades, utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a Lei;

- Clientes incluídos no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo.

Conforme lista acima, a LASTRO RDV DTVM não trabalhará com clientes e parceiros que desenvolvam atividades nas condições previstas. Caso algum cliente, após o estabelecimento da relação comercial, passe a desenvolver atividades nessas condições, a LASTRO RDV DTVM tomará providências para o enquadramento do cliente na Política e/ou o encerramento da parceria comercial.

5.2 Atividades restritas

As atividades incluídas na "Lista de Atividades Restritas" abaixo representam maior potencial de risco socioambiental:

- Extração e produção de madeira;
- Produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
- Pesca;
- Produção ou comércio, de armas de fogo, munições e explosivos;

Em decorrência dessas atividades, a LASTRO RDV DTVM observa procedimentos específicos para prestação de serviços aos clientes cujas atividades estejam elencadas nessa lista.

6. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A implementação desta Política e dos documentos dela derivados é de responsabilidade do Compliance da LASTRO RDV DTVM. O Compliance se manterá atualizado sobre questões socioambientais e respectivos riscos, e identificará oportunidades de melhoria para a implementação desta Política.

7. GUARDA

Conforme legislação, por 5 anos, os dados referentes às questões socioambientais serão armazenados.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Política é interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

- Código de Conduta e Ética;
- Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.

9. DA VIGÊNCIA

A presente Política vigorará por prazo indeterminado, substituindo qualquer outra versão anterior, será revisada e atualizada anualmente ou quando houver alterações na estrutura interna de governança ou ainda para adequação à legislação aplicável.